



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 08-01-2025**

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

**Vereadores**

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

**Secretário**

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 08-01-2025**

----- Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. --

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL N.º 1/2025)- I. N.º 21/2025- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE ESCOLAR ARMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES

(DL N.º 1A/2025) - I. N.º 220/2025- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - EPVFC

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

(DL N.º 2/2025) - I. N.º 9/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2025

(DL N.º 3/ 2025) - I. N.º 4/2025 - INFORMAÇÃO- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DÍVIDAS DE TERCEIROS E A TERCEIROS A 31/12/2024



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara Municipal requereu a introdução de um ponto na ordem de trabalhos – **(DL. N.º 1-A) – I. N.º 220/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – EPVFC**, o qual foi introduzido com a anuência dos presentes. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, alertou para um problema de uso indevido dos contentores de resíduos do Aldeamento de São João, localizado na freguesia de Ribeira Seca. Prosseguiu relatando que os moradores dos apartamentos se queixavam que outros utilizadores, não-residentes do aldeamento, estavam-se a aproveitar da existência dos contentores públicos para despejar o seu lixo, também. Referiu que, inclusive, uma empresa de alojamento local de Ponta Delgada, cujos proprietários são vila-franquenses, estava a depositar o seu lixo nos referidos contentores. Realçou que o lixo depositado era indiferenciado, o que agravava a situação. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu desconhecer a situação. Mais disse que tomariam as medidas necessárias, que implicaria a retirada dos contentores existentes. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros recordou que mantiveram os contentores nas zonas com apartamentos para dar suporte aos mesmos, mas que, devido ao depósito indevido de lixo de outros, o problema mantinha-se. -----

O Presidente da Câmara Municipal registou a situação. -----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 1/2025)- I. N.º 21/2025- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM CLUBE ESCOLAR ARMANDO CÔRTEZ-RODRIGUES** - Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a. *que o Clube Escolar tem por objeto: “Facultar e fomentar a prática desportiva e cultural no sentido formativo e competitivo dirigido ao desenvolvimento físico e psicológico assim com o aperfeiçoamento cívico dos seus associados”;* -----
- b. *a importância de que o Clube Escolar tem para o nosso concelho, no que às áreas do desporto e cultura dizem respeito, aproximando, através das suas atividades, professores e alunos;* -----



- c. *que 8 (oito) bailarinos do Grupo de dança “Beat Breakers”, juntamente com um responsável, realizaram uma viagem a Lisboa, entre os dias 28 e 30 de dezembro, a fim de participarem no programa da TVI Funtástico, espetáculo que teve lugar no passado dia 29 de dezembro de 2024;*
- d. *que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Clube Escolar pelo valor de 1.000,00€ (mil euros) e que se destina a apoiar os encargos decorrentes da viagem do grupo de dança “Beat Breakers”, para participação no programa da TVI Funtástico, espetáculo que teve lugar em Lisboa, no passado dia 29 de dezembro de 2024”. -----*
- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL N.º 1A/2025) - I. N.º 220/2025- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – EPVFC -**

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. *compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, cultural, educativa e recreativa dos Vila-franquenses, com atenção especial para os jovens; -----*
- b. *a Escola Profissional de Vila Franca do Campo - EPVFC, através da turma do Curso Profissional Técnico de Alojamento Hoteleiro, Nível IV, pretende realizar uma visita de estudo às ilhas do Pico e do Faial, entre os dias 16 a 19 de janeiro de 2025; -----*
- c. *a viagem em causa tem como objetivo proporcionar aos alunos uma experiência prática e formativa, que inclui a vivência como turistas em unidades hoteleiras, restaurantes e atividades de animação turística, bem como as vivências locais, aliada a momentos de formação com diferentes entidades locais, promovendo aprendizagens significativas e uma visão mais ampla sobre a gestão e operação do setor hoteleiro e turístico; e -----*
- d. *que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo; Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a Escola Profissional de Vila Franca do Campo - EPVFC, pelo valor de 700,00€ (setecentos euros) e que se destina a apoiar a realização da visita de estudo pela turma do Curso Profissional Técnico de Alojamento Hoteleiro, Nível IV, às ilhas do Pico e do Faial, no período compreendido entre os dias 16 a 19 de janeiro de 2025”. -----*

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que aguardava uma resposta, por parte da diretora da escola, sobre a qual entidade deveria ser efetuada a transferência, nomeadamente se seria diretamente à EPVFC, ou se seria feita à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, considerando que a EPVFC é uma das suas valências. -----



O Presidente da Câmara Municipal referiu que, para todos os efeitos, seria uma celebração de protocolo com a Escola Profissional de Vila Franca do Campo, integrada na Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **(DL N.º 2/2025) - I. N.º 9/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- CONSTITUIÇÃO DO**

**FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2025** - Por solicitação da Divisão Financeira/Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, o Presidente da Câmara Municipal propôs a criação do Fundo de Maneio, para o ano económico de 2025, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), para as seguintes rúbricas orçamentais: -----

0102 020108 – *Material de escritório* -----

0102 020121 – *Outros bens* -----

0102 020210 – *Transportes* -----

0102 020225 – *Outros serviços* -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **(DL N.º 3/ 2025) - I. N.º 4/2025 - INFORMAÇÃO- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DÍVIDAS DE TERCEIROS E A TERCEIROS A 31/12/2024** - Pelo

Presidente da Câmara Municipal, foi disponibilizada a seguinte informação: -----

*“Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março que republicou a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho que republicou o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, regras aplicáveis à assunção dos compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, os dirigentes devem declarar todos os compromissos existentes a 31 de dezembro do ano anterior.* -----

*Face ao exposto, envia-se a declaração de compromissos plurianuais, dívidas de terceiros e a terceiros para efeitos de agendamento na próxima reunião do órgão executivo para conhecimento e submeter ao órgão deliberativo para os mesmos fins”. -----*

O Presidente da Câmara Municipal referiu que algumas dívidas se referiam a terceiros em situação de falência, e que, relativamente à empresa Atlântico Vila, S.A., tinha tido uma conversa com o proprietário, de naturalidade russa, a qual foi traduzida pelo seu representante, Vassili, tendo sido informado que o proprietário apresentaria uma nova proposta. Mais disse que o proprietário pagaria as dívidas na totalidade, mas que a Câmara Municipal não tinha aceitado o pagamento ainda, enquanto não



chegassem a um novo acordo, sendo esse o motivo para a Atlântico Vila, S.A. constar como devedora no documento. -----  
O executivo camarário tomou conhecimento. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco na importância de 4.846.649,61€ (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove euros e sessenta e um centavos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:08, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém seis folhas. -----